



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Processo nº 3.390-1/2006
Interessada CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
Assunto Requer afastamento por tempo indeterminado
Relator Nato CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 08.08.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no artigo 106, § 1º da Lei Complementar nº 04/1990, decide por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, deferir em parte, o pedido de fl. 118-TC, interposto pela sra. Cristiane Castilho Ribeiro, efetiva no cargo de Taquígrafo, Classe "D", Referência "05", desta Corte de Contas, no sentido de conceder-lhe afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.12.2005, prorrogável mediante requerimento formalizado, para acompanhar o cônjuge a serviço no estrangeiro, sem ônus para esta Corte de Contas

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.
Presidiu o julgamento, o senhor Conselheiro vice-presidente VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2006.

Relação nº. 61106

CONSELHEIRO VALTER ALBANO – Presidente, por substituição legal.

Publicada no D.O. de 10/08/06

Fui presente
MOC

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
Relação nº. 61106

Publicada no D.O. de 10/08/06